



ESTADO DO PIAUÍ

TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO Nº 613/2015

PROCESSO TC Nº 018.088/13

DECISÃO Nº 273/15 - C

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 11

ASSUNTO: Consulta da Prefeitura Municipal de Floriano/PI.

Objeto: Formula questões acerca da correta aplicação dos recursos do FUNDEB provenientes da complementação da União.

RELATOR: Cons. em exercício Jaylson Fabianh Lopes Campelo

CONSULENTE: Gilberto Carvalho Guerra Júnior - Prefeito.

Consulta da Prefeitura Municipal de Floriano/PI. Pelo conhecimento da presente consulta para, no mérito, responder ao órgão consulente nos termos da manifestação Comissão de Regimento e Jurisprudência, Decisão CRJ nº 20/2014 (peça nº 18), do voto do Relator (peça nº 23). Decisão Unânime.

Visto, relatados e discutidos os presentes autos, considerando a informação da Comissão de Regimento e Jurisprudência (peça nº 4), a manifestação da II Divisão da Diretoria de Fiscalização da Administração Estadual – DFAE (peça nº 5), o parecer do Ministério Público de Contas (peça nº 20) e o mais que dos autos consta, decidiu o Plenário, unânime, **conhecer** da presente consulta, para, no mérito, **responder** ao órgão consulente nos termos da manifestação Comissão de Regimento e Jurisprudência, Decisão CRJ nº 20/2014 (peça nº 18), em conformidade com o voto do Relator (peça nº 23).

Decidiu, ainda, o Plenário, unânime, enviar ao consulente cópias da manifestação proferida pela Comissão de Regimento e Jurisprudência - CRJ e do Acórdão, nos termos do voto do Relator (peça nº 23).

Ausente por motivo justificado quando da apreciação do presente processo, o Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva.

Presentes os Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho (Presidente em exercício em virtude da ausência justificada do Cons. Luciano Nunes Santos), Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, o Cons. em exercício Jaylson Fabianh Lopes Campelo (atuando em substituição ao Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco em razão do pedido de aposentadoria voluntária - Portaria nº 554/14) e os Cons. Substitutos Delano Carneiro da Cunha Câmara, em substituição ao Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho (no exercício da Presidência) e Jackson Nobre Veras, em substituição à Cons^a. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (em gozo de férias).



ESTADO DO PIAUÍ TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO Nº 613/2015 (fls. 02)

Representante do Ministério Público de Contas presente: Subprocurador-Geral José Araújo Pinheiro Júnior.

Transcreva-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sessão Plenária Ordinária nº 11, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Teresina, 16 de abril de 2015.

Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Presidente em exercício

Cons. Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Relator Substituto

Fui Presente: José Araújo Pinheiro Júnior

Subprocurador-Geral do MPC